

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 – SEINFRA,
CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A
EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P396647/2025).**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, Brasileira, Engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

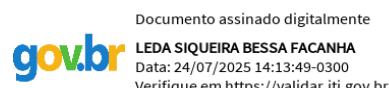
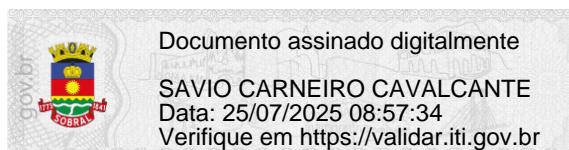
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Negativa** de -R\$ 76.140,17 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos), correspondente a -2,73% (menos dois vírgula setenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 470.374,88 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) **de acréscimo**, correspondente a 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor do contrato, e R\$ 546.515,05 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos) **de supressão**, correspondente a - 19,57% (menos dezenove vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P396647/2025**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

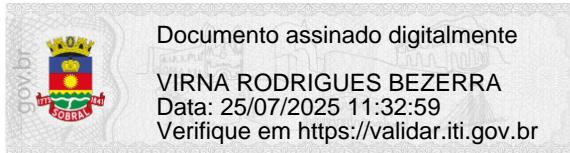


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

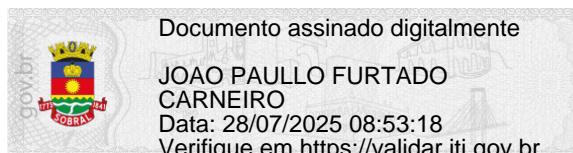
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano IX, Nº 2113

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3723 DE 22 DE JULHO DE 2025. ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2003, DE 27 DE MARÇO DE 2018, QUE REGULAMENTA O FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (FUNSAMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 2003, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) será composto por membros titulares, e respectivos suplentes, integrando representantes dos seguintes órgãos e entidades: I - Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA; II - Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA; III - Secretaria do Orçamento e Finanças - SEFIN; IV - Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG; V - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE; VI - Secretaria Municipal da Educação - SME; VII - Secretário da Conservação e Serviços Públicos - SESEP; VIII - Associação Comercial e Industrial de Sobral - ACIS; IX - Associação de Catadores do Município de Sobral; X - Instituto Federal do Ceará - IFCE." Art. 2º Fica excluído do rol de integrantes do Conselho Gestor do FUNSAMS, constante do art. 5º do Decreto nº 2003, de 27 de março de 2018, o Sindicato de Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral. Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 2003, de 27 de março de 2018, permanecem inalterados, conforme deliberação em assembleia datada de 26 de junho de 2025. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 22 DE JULHO DE 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE REVOCAGÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P387609/2025. AVISO DE REVOCAGÃO - Central de Licitações. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral torna pública a REVOCAGÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP25002 - SEINFRA (LICITANET Nº 049/2025). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, em intertravado e em pedra tosca, sob demanda, no Município de Sobral/Ce. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/07/2025. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA Nº 428/2025 - SME - DISPÓE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25003-SME. A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Licitatório nº PE25003-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização, suporte técnico online e presencial, bem como a implantação de rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de aparelhos de GPS e chips e integração com o módulo de transporte escolar do sistema; CONSIDERANDO o item 6.2.5 do referido

Edital, que estabelece a necessidade de realização de prova de conceito, com a presença de servidores designados para acompanhar e avaliar a demonstração do sistema pela empresa e emitir parecer quanto ao atendimento às especificações do Termo de Referência. RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento, avaliação e emissão de parecer da prova de conceito relativa ao Processo PE25003-SME: I - ROBERT PABLO MELO LINO, Coordenador de Comunicação e Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Educação - Matrícula nº 48865 - Presidente; II - LUCIVÂNIO MENDES FERREIRA, Analista de Sistema, Suporte e O&M (Negócios) II, vinculado à empresa terceirizada Fortal Terceirização de Mão de Obra LTDA - Matrícula nº 18607 - Membro. Art. 2º Compete à equipe designada acompanhar presencialmente a realização da prova de conceito, emitir parecer técnico quanto ao atendimento das funcionalidades exigidas no Termo de Referência e registrar os resultados para instrução do processo licitatório. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2025/SMS, DE 03 DE JULHO DE 2025 - RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P386467/2025, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato nº 0406/2022-SMS, cujo objeto deste contrato é o registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 53.264,76 (Cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), decorrentes do serviços de locação prestados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme contrato nº 0406/2022-SMS, em favor da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de recursos do tesouro municipal, que já se encontram à disposição do município, através de dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 0701.10.301.0073. 2418. 33909200. 1500100200; 0701.10.302.0073. 2384. 33909200. 1500100200; 0701.10.305.0074. 2307. 33909200. 1500100200. Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 03 de julho de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde - SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P396647/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Cecília da Silva Meireles
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Sávio Carneiro Cavalcante
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidclei Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de -R\$ 76.140,17 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos), correspondente a -2,73% (menos dois vírgula setenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 470.374,88 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor do contrato, e R\$ 546.515,05 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos) de supressão, correspondente a -19,57% (menos dezenove vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.792.854,30 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 2.718.714,13 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e treze centavos). SIGNATÁRIOS: SAVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P396865/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº ICH25002 - SESPOL. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado a Associação Sobralense de Basketball e Desportos, para viabilizar a participação do Guarany Sporting Club no Campeonato Cearense de Futebol - Série C - Edição 2025, bem como à preparação da categoria de base para o ano de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art. 6º da lei Municipal nº 2.058/2021 e da Lei Municipal Nº 2.624/2025. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL E DESPORTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.751.015/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.27.812.0446.2. 588. 3.3.50.39.00. 1.500.0000.00. Sobral - CE, 25 de Julho de 2025. Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer.

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.751.015/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.27.812.0446.2. 588. 3.3.50.39.00. 1.500.0000.00. Sobral - CE, 25 de Julho de 2025. Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2025 - SESPOL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P396865/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL E DESPORTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.751.015/0001-30. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado a Associação Sobralense de Basketball e Desportos, para viabilizar a participação do Guarany Sporting Club no Campeonato Cearense de Futebol - Série C - Edição 2025, bem como à preparação da categoria de base para o ano de 2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamada de Patrocínio Nº ICH25002 - SESPOL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL§1º do Art. 6º da lei Municipal nº 2.058/2021 e da Lei Municipal Nº 2.624/2025. VALOR GLOBAL R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.27.812.0446.2.588. 3.3.50.39.00. 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer e a FRANCISCA SANDRA FELIX DE FARIAS. Clermesson Ilário De Vasconcelos - Coordenador Jurídico da SESPOL.

PORTARIA Nº 039/2025 - SESPOL - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS REFERENTES AOS TERMOS DE FOMENTO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, E A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer técnico da Administração Pública para a celebração do Termo de Fomento com a Derby Clube Sobralense. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2623, de 04 de julho de 2025, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para o DERBY CLUBE SOBRALENSE. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da